



**MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 1062
Data e hora: 23/06/22 10:07
Doc. N°: 70/2022
Protocolado por:
Secretaria

LEI N° 4.884, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI N° 4.760, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei n° 4.760, de 28 de outubro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dois Córregos para o Exercício de 2022 passam a ter a seguinte redação:

Art. 10 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 11 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de materiais de consumo - R\$ 5.257,71, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 12 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção ao Clube das Abelhas - Casa da Criança de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo - R\$ 11.138,99, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 13 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção ao Clube das Abelhas - Casa da Criança de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 5.533,39, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 14 Fica aberta a seguinte rubrica
12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para
aquisição de equipamentos e materiais permanentes -
R\$ 16.317,93, de acordo com art. 106-A da Lei
Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 15 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Associação Dois-correguense de Educação e
Assistência para contratação de outros serviços de
terceiros pessoa jurídica - R\$ 16.324,49, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 16 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Dois Córregos, para contratação
outros serviços de terceiros - pessoa jurídica,
para o ambulatório de trauma - R\$ 65.639,28 (Emenda
n. 07 - Execução Obrigatória).

Art. 17 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos
para aquisição de equipamentos e material
permanente - R\$53.890,00, e contratação de outros
serviços de terceiros - pessoa jurídica -
R\$ 11.749,28.

Art. 18 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 - destinação para
aquisição de equipamentos e material permanente
para o CAPS e Centro de Fisioterapia -
R\$ 44.615,02, de acordo com art. 106-A da Lei
Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 19 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 - destinação para
aquisição de material de consumo para o CAPS e
Centro de Fisioterapia - R\$ 21.024,26, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 20 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 - destinação para
aquisição de um veículo adaptado com rampa de
cadeirante para o Departamento Municipal de Saúde -
R\$131.278,56, de acordo com art. 106-A da Lei
Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Casa
Abrigo de Dois Córregos para aquisição de
equipamentos e material permanente - R\$ 65.639,28,
de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do
Município de Dois Córregos.

Art. 22 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de
equipamento e material permanente - R\$ 46.479,17
(Emenda n. 13 - Execução Obrigatória).

Art. 23 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia Dois Córregos para aquisição de
equipamento e material permanente para ambulatório
de Urologia - R\$ 37.972,32 (Emenda n. 14 - Execução
Obrigatória).

Art. 24 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 305 0006 3.3.90.30.00 - aquisição de
materiais de consumo para a Vigilância
Epidemiológica - R\$ 11.066,78, de acordo com art.
106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 25 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 305 0006 4.4.90.52.00 - aquisição
equipamentos e material permanente para a
Vigilância Epidemiológica - R\$ 16.600,17, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 26 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social
ao Lar São Vicente de Paulo, para aquisição de
equipamento e material permanente - R\$ 32.000,00, e
contratação de outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica - R\$ 33.639,28.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 27 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 - recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família do bairro Arco Íris - R\$ 54.572,50, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 - recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família do bairro Arco Íris - R\$ 11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Sociedade Beneficente Espírita - R\$ 11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para contratação de outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para a Sociedade Beneficente Espírita - R\$ 54.572,50, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 31 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para aquisição de material de consumo para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) - R\$ 22.481,45, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 32 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) - R\$ 43.157,83, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 33 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para contratação de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para atendimento no Ambulatório de Urologia - R\$ 65.639,28 (Emenda n° 24 - Execução Obrigatória)".

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 34 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à
Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de
materiais de consumo, para o Ambulatório de Trauma
- R\$ 65.639,28 (Emenda n° 25 - Execução
Obrigatória).

Art. 35 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à
Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de
equipamentos e material permanente, para
atendimentos cirúrgicos e obstétricos -
R\$ 65.639,28 (Emenda n° 26 - Execução Obrigatória).

Art. 36 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 - recursos para
aquisição de material de consumo, para a Unidade de
Saúde da Família - Distrito de Guarapuã -
R\$ 1.457,19, de acordo com art. 106-A da Lei
Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 37 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 - recursos para
aquisição de equipamentos e material permanente,
para a Unidade de Saúde da Família - Distrito de
Guarapuã - R\$ 17.702,91, de acordo com art. 106-A
da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 38 Fica aberta a seguinte rubrica
12.01 12 367 00053.3.50.43.00 - Subvenção à
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para
contratação de outros serviços de terceiros -
Pessoa Jurídica - R\$ 25.454,91, de acordo com art.
106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 39 Fica aberta a seguinte rubrica
22.01 18 604 00093.3.50.43.00 - Subvenção à
Associação S.O.S Assistência Animal, para custeio
de castração de animais abandonados - R\$ 14.736,02,
de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do
Município de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 40 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 00063.3.50.43.00 - Subvenção à Casa da Criança - Clube das Abelhas, para a aquisição de equipamentos e material permanente - R\$ 20.466,33, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 41 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Casa da Criança - Clube das Abelhas, para a contratação de outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$4.982,02, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 42 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de material de consumo, para o Ambulatório de Urologia - R\$ 65.639,28 (Emenda n° 33 - Execução Obrigatória).

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares necessários a atender os ajustes efetivados pela alteração de redação dos artigos de 10 a 42 da Lei n° 4.760, de 28 de outubro de 2021, conforme expresso no artigo 1° desta lei.

Art. 3° A cobertura dos ajustes efetivados pela alteração da redação dos artigos de 10 a 42 da Lei n° 4.760, de 28 de outubro de 2021, conforme expresso no artigo 1° desta lei, correrão à conta dos seguintes:

R\$ 37.306,98 (Trinta e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021

R\$ 399.618,22 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), pela anulação dos seguintes itens:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
103020006.2.152 - Serviços de Terceiros com Ambulatório de Trauma
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.371).....R\$ 63.566,67
103020006.2.155 - Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cirúrgico.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.374).....R\$ 45.009,78
103020006.2.156 - Equipamentos e Material Permanente para o
Ambulatório de Urologia
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.375).....R\$ 36.775,14
103020006.2.161 - Serviços de Terceiros para atendimento no
Ambulatório de Urologia
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F.380).....R\$ 63.566,67
103020006.2.162 - Materiais de Consumo para o Ambulatório de
Trauma
3.3.90.30.00 - Material de Consumo...(F.381).....R\$ 63.566,62
103020006.2.163 - Equipamentos e Material Permanente
p/atendimentos cirúrgicos e obstétricos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.382).....R\$ 63.566,67
103020006.2.166 - Materiais de Consumo para o Ambulatório de
Urologia
3.3.90.30.00 - Material de Consumo....(F.385).....R\$ 63.566,67

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -